

第 44 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零八年十一月四日，星期二



Número 44

# I

## SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 4 de Novembro de 2008

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 副刊

## SUPLEMENTO

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

第 297/2008 號行政長官批示：

延長澳門舊區重整諮詢委員會的存續期。..... 1094

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2008:

Prorroga a duração previsível do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos de Macau. .... 1094

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第297/2008號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第354/2005號行政長官批示第十二款的規定，作出本批示。

一、澳門舊區重整諮詢委員會的存續期由二零零八年十一月八日起延長三年。

二、澳門舊區重整諮詢委員會運作所衍生的負擔，繼續由土地工務運輸局的預算承擔。

二零零八年十一月三日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 12 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2005, o Chefe do Executivo manda:

1. É prorrogada por mais três anos, a contar do dia 8 de Novembro de 2008, a duração previsível do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos de Macau.

2. Os encargos com o funcionamento do Conselho continuam a ser suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

3 de Novembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00